



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 037/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO 2019/1

O Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 037/2018 – Abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais para o Processo Seletivo 2019/1**.

O Departamento de Concursos e Ingresso Discente informa que a seleção de fiscais, através de sorteio, para atuarem no Processo Seletivo 2019/1, obedecerá aos seguintes critérios.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

1.1.1 Servidores do Quadro Permanente do IFRS – *Campus* Feliz em efetivo exercício.

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Local de atuação: No *campus* onde se inscreveu ou em local designado pela coordenação do processo seletivo do *campus*.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2019/1 pessoas que estiverem inscritas como candidatas ao Processo Seletivo 2019/1.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 As inscrições estarão abertas do dia 26/10 até às 23h59min do dia 01/11, via internet, no link https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201901

2.1 As vagas serão divulgadas no dia do sorteio.

2.2 Os primeiros sorteados terão preferência na escolha do turno de trabalho de acordo com a ficha de inscrição, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.

3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento, será **OBRIGATÓRIA** a informação dos seguintes dados: Nome completo, CPF, RG, **PIS/PASEP**, Data de Nascimento, Telefone de Contato, E-mail, Endereço residencial completo, domicílio bancário.

3.1.1 Domicílio Bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta)

4.1 As vagas serão distribuídas de igual forma entre todos os inscritos.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada local de provas. Serão sorteados até 5 de suplentes para cada uma das alíneas a) e b) do item 1.1 deste edital. O sorteio será realizado às 14h do dia **05/11** na sala D4 do IFRS – *Campus* Feliz.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO

6.1 A relação dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada no *site* institucional. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento **obrigatório** será realizado no dia **29 de novembro de 2018**, às **10h ou às 14h, IFRS – Campus Feliz**.

7.1.1 O fiscal sorteado deverá comparecer em um dos dois horários disponíveis para o treinamento.

7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os valores líquidos (após descontos legais) para os servidores terceirizados ou substitutos que atuarem como fiscais são:

- a) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas (turno manhã) **R\$ 209,29**
- b) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas (turno tarde): **R\$ 261,61**

8.1.1 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança do Banco do Brasil;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta deve estar vinculada ao CPF e em nome do fiscal)
- Conta conjunta em que o beneficiário não seja o primeiro titular da conta.

8.2 Os valores brutos para os servidores efetivos que atuarem como fiscais são:

- a) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas dos R\$ 235,16
- b) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas R\$ 293,95

8.1.2 Os servidores serão remunerados via folha de pagamento por encargo de cursos e concursos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coperse do IFRS – *Campus Feliz*.

Feliz, 25 de outubro de 2018

Giovani Forgiarini Aiub
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Feliz*